



# **PROGRAMA DE INTEGRIDADE SENAC-DF**



Fecomércio  
Sesc

# RESOLUÇÃO SENAC AR/DF 1569/2024

Aprova a atualização do Programa de Integridade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Distrito Federal – Senac AR/DF.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Distrito Federal – Senac AR/DF, Administração Regional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da governança e da integridade no ambiente institucional para a ampliação da transparência e da promoção da cultura ética da organização;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão contínua e adoção de melhorias do Programa de Integridade, a atualização das diretrizes existentes sobre o assunto;

CONSIDERANDO as Diretrizes Estratégicas do Plano Estratégico Senac Brasil determinadas pelo Departamento Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do escopo do Programa de Integridade para demais necessidades do Senac AR/DF e aos critérios de governança, sociais e ambientais, traduzidos pela sigla ESG e alinhados ao Plano Estratégico Senac Brasil;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Programa de Integridade do Senac AR/DF, Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução Senac nº 1.451/2022 de 30/03/2022, bem como todas as disposições em contrário.

**JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE**

Presidente do Conselho Regional

Senac AR/DF

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO SENAC AR/DF

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAC AR/DF



O Senac AR/DF desempenha um papel importante como instituição de educação profissional dedicada ao comércio, desdobrando-se em um agente fundamental no desenvolvimento econômico e social. Além de seu comprometimento em fornecer serviços de excelência, o Senac AR/DF reconhece a importância de promover boas práticas, especialmente aquelas que fomentam a integridade organizacional.

Consciente de suas responsabilidades, a instituição compreende que a implementação de medidas voltadas para o fortalecimento da governança corporativa e da integridade não apenas aprimora seus próprios serviços, mas também

exerce influência na cultura de gestão de todo o setor de comércio e serviços, tanto em nível regional quanto nacional.

Assim, o Programa de Integridade do Senac AR/DF emerge como uma ferramenta adicional, que reforça a governança corporativa com o alinhamento às melhores práticas internacionais, normas brasileiras e às tendências observadas em empresas comprometidas com iniciativas voltadas à conformidade, integridade, sustentabilidade e práticas sociais.

Considera-se uma ação, abrangente e transversal, que permeia todos os setores e colaboradores do Senac AR/DF, fundamentando-se em pilares consolidados presentes em Programas semelhantes implementados em outras entidades e em procedimentos amplamente adotados, cujo propósito é fortalecer a cultura de integridade e dotar a instituição de controles internos eficientes.

Ao promover este Programa de Integridade e atualizá-lo, sempre que necessário, a instituição almeja tornar-se uma referência em boas práticas tanto para seus alunos como para todas as partes interessadas, tais como governo, sociedade e o setor produtivo.

Esse compromisso consolida o Senac AR/DF como um sustentáculo de valores íntegros e contribui para o aprimoramento da integridade em um contexto mais amplo, influenciando positivamente as gerações atuais, futuras e o ambiente de negócios em diversas escalas.

## MENSAGEM DO DIRETOR REGIONAL DO SENAC AR/DF



O Programa de Integridade do Senac AR/DF foi iniciado em 04/02/2021, Portaria “N” AR/SENAC-DF nº204/2021, estabelecendo metas para as atividades relacionadas ao fomento da integridade na instituição, com a primeira atualização em 30/03/2022, chancelada por Resolução pelo Conselho Regional, o que demonstra o comprometimento da Alta Gestão com o tema.

Diante dos novos contextos de riscos e exigências regulatórias, como a Lei de Proteção de Dados nº 13.709, de 14/08/2018, Decreto nº11.129/2022, regulamentador da Lei Anticorrupção, dentre outras, torna-se necessário ampliar e atualizar o Programa de Integridade do Senac

AR/DF para fazer frente a estes novos contextos.

A atualização ora proposta do Programa contempla o mapeamento de riscos de *compliance* nos principais processos organizacionais, de modo a estabelecer controles que respondam e mitiguem eventos que impactam o cumprimento daqueles objetivos estratégicos e os estabelecidos no Plano de Metas do Senac AR/DF, além de ampliar as políticas e procedimentos de *compliance*, canal de denúncias e ações de treinamentos e comunicação interna, tudo de acordo com a diretriz para consolidação dos mecanismos de conformidade prevista no Plano Estratégico Senac Brasil.

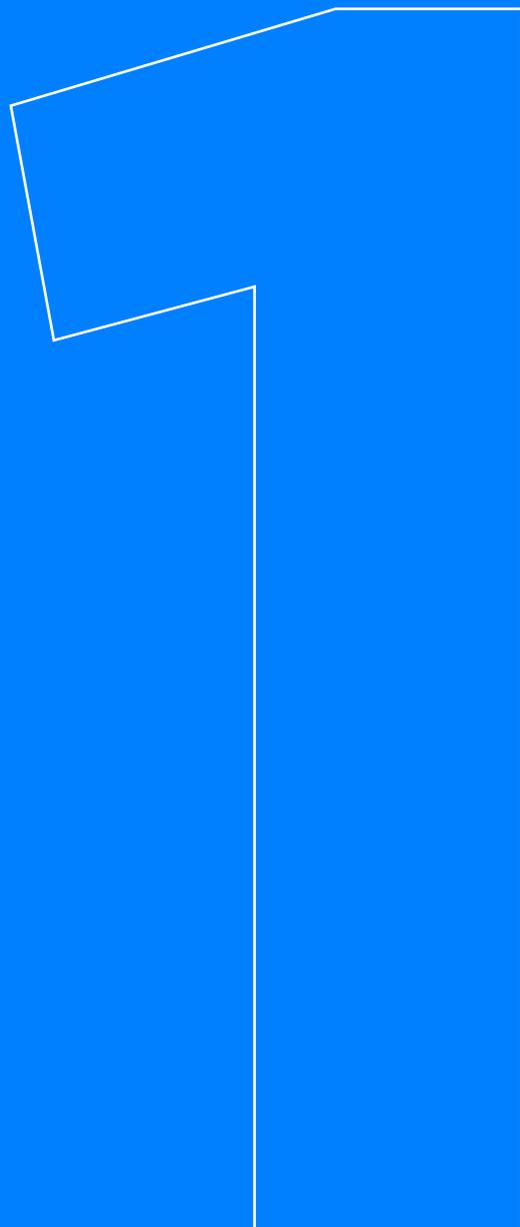
O Programa alcança todos os colaboradores do Senac AR/DF, incluindo, mas não se limitando à Alta Gestão, empregados, membros de conselhos e comitês, fornecedores e terceirizados. Reflete, dessa forma, o compromisso da instituição de conferir transparência aos seus atos, assegurar as melhores práticas no exercício da gestão e aplicar de forma responsável os recursos.

Este documento reflete o compromisso da Alta Gestão em adotar as melhores práticas de governança corporativa, visando aprimorar a transparência, a prestação de contas e a eficiência administrativa. A implementação dessas práticas tem como objetivo fortalecer a estrutura decisória da organização, garantindo uma atuação alinhada com os interesses de todas as partes interessadas.

Ao consolidar a cultura da ética e da integridade, a Alta Gestão busca estabelecer padrões de conduta claros e valores sólidos que norteiem as ações no ambiente organizacional. A promoção de uma cultura ética contribui para a construção de relações de confiança, tanto internamente, entre colaboradores e gestores, quanto externamente, com clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

A harmonização das práticas de *compliance* com as diretrizes da Alta Gestão reforça o compromisso com a conformidade legal, o respeito aos princípios éticos e o fomento de relações pautadas pela transparência e pela integridade. Dessa forma, a Instituição se posiciona como referência em termos de governança corporativa, demonstrando responsabilidade e comprometimento com a sustentabilidade do negócio e o bem-estar da sociedade como um todo.

# O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO SENAC AR/DF



O Programa de Integridade é um conjunto estruturado de medidas, políticas e práticas adotadas por uma instituição com o objetivo de promover a ética, a transparência, a conformidade legal e a prevenção de condutas antiéticas e ilegais em suas operações. Esse Programa visa criar uma cultura organizacional fundamentada em valores éticos e na promoção da integridade em todas as esferas da empresa.

Em resumo, um Programa de integridade é essencial para fortalecer a reputação da organização, mitigar riscos legais e financeiros, construir relações sólidas com clientes e parceiros, além de promover um ambiente de trabalho saudável baseado em valores éticos e na transparência.

Dessa forma, objetiva a disseminação e internalização dos compromissos institucionais com a ética e a integridade, a aplicação da Lei Anticorrupção e Decreto regulamentador e a adoção das melhores práticas de gestão com transparência e em conformidade com a normatização atualizada.

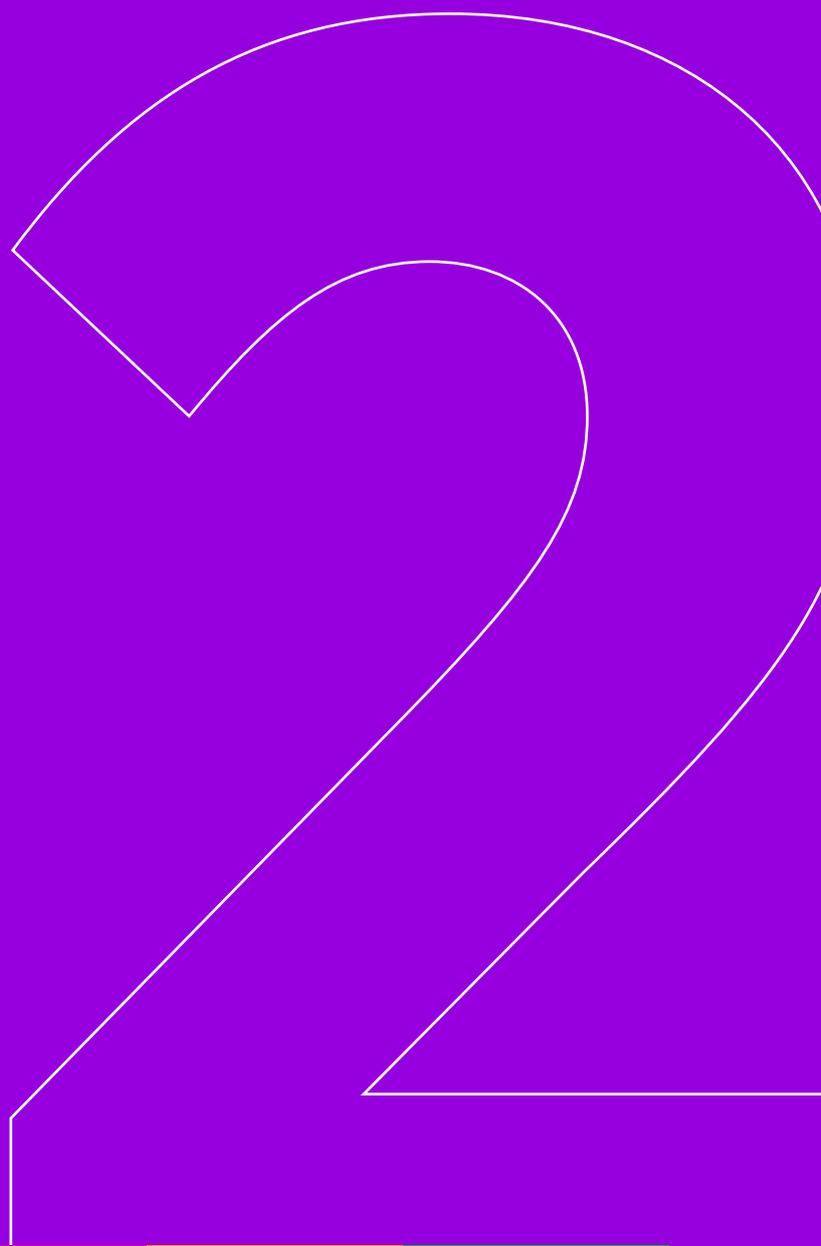
O Programa foi elaborado em consonância com as exigências legais de prevenção e combate à corrupção constantes da Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências - e do seu regulamento, o Decreto 11.129/2022, com as diretrizes da ABNT NBR ISO 37301:2021 que trata do Sistema de Gestão de *Compliance*, com a Política de Integridade do Departamento Nacional do Senac, além de manuais e orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU).

Os Serviços Sociais Autônomos, entre eles o Senac, são entidades privadas que realizam atividades de interesse público e, para isso, utilizam recursos de natureza tributária, o que impõe à instituição elevada responsabilidade com a ética e a integridade na gestão e aplicação de tais recursos.

Essa realidade, própria da natureza institucional, também faz com que o Senac AR/DF seja constantemente monitorado por órgãos de controle, tanto internos (como é o caso da Controladoria do Regional e do Conselho Fiscal da Administração Nacional) como externos (como no caso da CGU e do TCU). Assim, a gestão responsável e ética, motivada pelo Programa de Integridade, vão ao encontro das orientações dessas instituições e geram a melhoria das práticas e do sistema de controles internos.

Além disso, o Programa está alinhado a Diretriz VI: Consolidação dos mecanismos conformidade e ao objetivo 7: Fortalecer a cultura de conformidade e integridade no Senac do Plano Senac-Brasil 2024-2027, que foi adotado pelo Regional em seu planejamento estratégico e está estruturado como um Sistema de *Compliance* abrangente, dinâmico e coordenado com base em pilares que o fundamentam e estruturam as ações e processos internos de prevenção, detecção e apuração, direcionados por princípios basilares que orientam a conduta ética no âmbito do Senac AR/DF.

# ESTRUTURA RESPONSÁVEL



O Sistema de *Compliance* do Senac AR/DF está sob a gestão da autoridade máxima da instituição, sendo coordenado pela Controladoria, com atribuições especificadas no Regimento Interno.

Dentre as atribuições, citam-se o monitoramento do cumprimento de leis, normativos, políticas e diretrizes internas, riscos de *compliance*, além de manter e conduzir o Programa de Integridade do Senac AR/DF.

Para o desenvolvimento destas atribuições, a área de Controladoria atua de forma conjunta com a área Jurídica, Comissão de Ética e Ouvidoria.

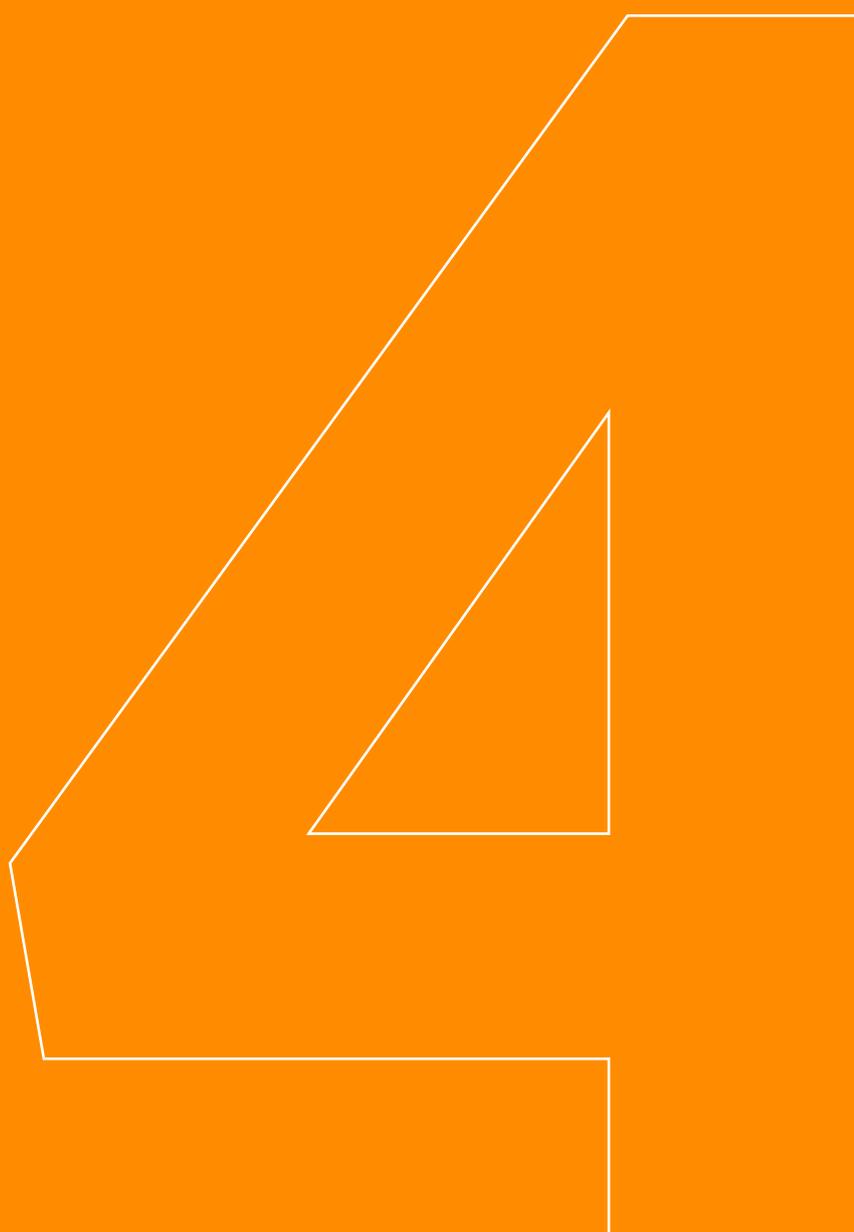
Importante destacar que *compliance* passa por todas as áreas do Senac AR/DF e todos os colaboradores possuem o dever de cumprir as diretrizes de *compliance* estabelecidas na instituição, além de fomentar e apoiar as ações e participar das reuniões e treinamentos sobre o tema.

# COMPROMISSO PÚBLICO COM A INTEGRIDADE



Como demonstração de apoio inequívoco às práticas e ações de integridade organizacional, além da promoção do tema às demais partes interessadas, o Senac AR/DF firmará Termo de Adesão ao Pacto Brasil pela Integridade, coordenado pela CGU que demonstra o seu compromisso público com a integridade empresarial.

# DA GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SENAC AR/DF



A forma de organização do Senac é confederativa e descentralizada, com Administração Nacional (AN), de jurisdição em todo o território nacional, e com Administrações Regionais (Ars) em cada estado da federação e no Distrito Federal.

Dada a peculiaridade de sua personalidade jurídica, o Senac é um ente de cooperação do Estado, e sua criação, por decreto, não o torna subordinado hierarquicamente a qualquer autoridade pública.

# DIRETRIZES DE COMPLIANCE



Além dos pilares, este Programa estabelece princípios que objetivam demonstrar como a organização se posiciona quanto ao comportamento ético a ser seguido por funcionários, colaboradores e demais partes relacionadas.

### **5.1 Repudiar qualquer ato de fraude ou corrupção**

O Senac AR/DF proíbe e repudia qualquer ato de fraude ou corrupção por parte de colaboradores, terceirizados ou fornecedores. Em conformidade com a Política Anticorrupção aprovada pela Resolução Senac AR/DF nº 1.563/2024 de 05/06/2024, todos os envolvidos devem aderir aos mais altos padrões de integridade e transparência, garantindo que suas ações estejam alinhadas com os valores e regulamentos estabelecidos pela instituição. A violação desta política resultará em medidas disciplinares, incluindo possíveis ações legais.

### **5.2 Incentivar o reporte de desvios éticos e de integridade**

Estão disponibilizados canais de fácil acesso, incluindo Canal de Denúncias independente, para a apresentação de denúncias de forma segura, garantindo o anonimato, a confidencialidade, o sigilo, a transparência e ampla divulgação desses canais. Além disso, foi instituída a Política da Ouvidoria através da Resolução Senac AR/DF nº 1.556/2024 de 05/06/2024, que trata sobre a atuação da Ouvidoria, forma de funcionamento e sua atuação pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

### **5.3 Assegurar a não retaliação e o retorno aos denunciantes**

Nosso compromisso com a integridade e a transparência é refletido na política que permite a apresentação de denúncias por qualquer pessoa, garantindo anonimato quando solicitado e confidencialidade absoluta. Essas medidas são essenciais para proteger o denunciante contra qualquer forma de retaliação por parte do denunciado. Além disso, asseguramos ao denunciante o direito ao acompanhamento do progresso da denúncia e da sua resolução de maneira justa e imparcial, conforme estabelecido na Política de Proteção ao Denunciante de Boa Fé através de Resolução Senac AR/DF nº 1.557/2024 de 05/06/2024.

### **5.4 Agir com transparência e colaboração nas relações com órgãos de controle e fiscalização**

Para fins de transparência, estão apresentados no Portal do Senac AR/DF e no Transparência e Prestação de Contas do Senac um espaço dedicado à disponibilização de dados e informações sobre a gestão orçamentária, financeira e finalística, além de possibilitar ao cidadão acesso a ferramentas para solicitação de informações sobre Programas e atividades da Instituição.

## **5.5 Estabelecer e utilizar critérios éticos e íntegros nos relacionamentos com terceiros**

Para relacionamentos éticos e íntegros com terceiros, é essencial seguir nosso Código de Ética e Conduta e os procedimentos estabelecidos para manter a integridade organizacional. Através da Política de Relacionamento, aprovada conforme Resolução Senac AR/DF nº 1.559/2024 de 05/06/2024, estabelecemos diretrizes claras, assegurando conformidade padrões éticos. Além disso, é fundamental orientar todas as partes envolvidas sobre essas diretrizes, prevenindo condutas inadequadas que possam comprometer nossos valores de integridade e ética.

## **5.6 Vedar o conflito de interesses**

É vedado qualquer comportamento que denote prevalência de interesses pessoais frente aos interesses do Senac AR/DF. Todos os colaboradores, prestadores de serviço, membros do conselho e quaisquer partes interessadas devem agir de acordo com os princípios da moralidade e da impessoalidade, assegurando que suas ações e decisões sejam guiadas pelo compromisso com os objetivos institucionais do Senac AR/DF, e não por interesses individuais ou de terceiros.

A Resolução Senac AR/DF nº 1.555/2024 de 05/06/2024, instituiu a Política de Conflito de Interesses, aprovada pela Alta Gestão, define diretrizes claras para a identificação, divulgação e gerenciamento de potenciais conflitos de interesses.

## **5.7 Assegurar a existência de mecanismos de controle para garantir a fidedignidade dos registros contábeis**

O Senac AR/DF visa aprimorar seus controles para garantir que as informações divulgadas estejam em conformidade com os dispositivos legais e representem de maneira precisa as informações contábeis. Além disso, é auditado pelo Conselho Fiscal, órgão autônomo de deliberação coletiva que integra a Administração Nacional e é responsável por fiscalizar a gestão de recursos da Instituição, abrangendo os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial.

## **5.8 Manter rigoroso controle sobre doações recebidas.**

A oferta de doações ao Senac AR/DF será rigorosamente analisada conforme estipulado no Código de Ética e Conduta da instituição. Todas as doações devem ser devidamente registradas, avaliadas quanto à conformidade com os padrões éticos estabelecidos e publicizadas conforme necessário. Esta prática está alinhada com a Resolução Senac AR/DF nº 1.558/2024 de 05/06/2024, que aprova a Política de Recebimento e Oferecimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

# PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



O Programa de Integridade é sustentado por pilares, que organizam as atividades necessárias ao atingimento dos objetivos do Programa, conforme a seguir detalhados.

## **6.1 Apoio da Alta Gestão**

A Alta Gestão tem papel fundamental na implementação, no monitoramento e na melhoria constante do Programa de Integridade. A demonstração do seu efetivo comprometimento potencializa a conscientização sobre a importância do tema e torna as atividades executadas mais efetivas. Assim, o objetivo desse pilar é demonstrar, à organização, o apoio e o exemplo prático da Alta Gestão.

Dessa forma, a Alta Gestão motiva os seus colaboradores a adotarem boas práticas de integridade, a partir da ideia de *tone at the top*. As atividades que estão contidas nesse pilar e que contribuem para o alcance desse objetivo envolve aquelas de promoção dos instrumentos de integridade; aprovação de regulamentos que disciplinam as práticas institucionais, no que tange a integridade; acompanhamento e supervisão das atividades dos outros pilares deste Programa e a alocação dos recursos necessários à efetiva implementação.

## **6.2 Tratamento dos Riscos para a Integridade**

Este pilar objetiva induzir a Gestão de Riscos no âmbito do Senac AR/DF, além de tratar dos riscos para a integridade da organização. O Senac AR/DF promove a implementação e melhoria da Gestão de Riscos, por meio da Controladoria, responsável pelo acompanhamento, definição das diretrizes e procedimentos para a Gestão de Riscos e elaboração das matrizes de riscos.

Já os Riscos para a Integridade são identificados e tratados no escopo do Programa de Integridade. Entre esses, destacam-se os de fraude, corrupção, desvios éticos e de conduta, que têm potencial de comprometer os objetivos e a imagem institucional caso concretizados, e por isso devem ser rigorosamente monitorados por toda a instituição.

Dessa forma, esse pilar envolve atividades de identificação dos Riscos para a Integridade, a mensuração de sua probabilidade e impacto para inclusão dessas informações na Matriz de Riscos.

A partir dos mapeamentos realizados pela Controladoria em observância às orientações formalizadas pelo Comitê de Riscos, são elaborados os planos de tratamento adequados para tratamento dos riscos identificados.

De forma a uma maior amplitude da gestão de riscos no Senac AR/DF, são selecionados monitores de riscos, responsáveis por apoiar e monitorar a gestão de riscos da instituição, de forma a garantir que os riscos sejam identificados, avaliados e controlados.

Os monitores compõem a primeira linha devem fornecer informações relevantes sobre os riscos identificados e as medidas de controle implementadas pela Controladoria que atuará em conjunto com o Comitê de Risco no que tange ao monitoramento adequado dos riscos à integridade identificados.

## 6.3 Tratamento de Denúncias

O objetivo deste pilar é alinhar os fluxos das manifestações recebidas pelo Senac AR/DF, especialmente as denúncias, de modo a assegurar o adequado tratamento e mensuração das denúncias recebidas.

A Ouvidoria tem papel central na gestão das denúncias, como um importante canal de comunicação com o público interno e externo à organização.

O Senac AR/DF possui Canal de Denúncias independente, acessível e seguro aos denunciadores, de forma anônima ou identificadas, com a garantia da confidencialidade de todo o processo de tratamento da denúncia, de modo a evitar qualquer retaliação ao denunciante de boa-fé, sob qualquer hipótese.

O canal é disponível 24h, com acesso pelo site do Senac AR/DF: <https://www.df.senac.br/canal-de-denuncia/>

Todas as denúncias são recebidas pelo Canal, analisadas pela Ouvidoria, e depois quando aplicável encaminhadas à Comissão de Ética, para o tempestivo e devido tratamento, aplicando as medidas disciplinares estabelecidas no Código de Ética e Conduta, caso identificadas condutas inadequadas.

Além disso, o Canal de Denúncias independente, disponível a todos os colaboradores, terceiros e demais partes interessadas, permite ao denunciante acompanhar o andamento do seu relato, com transparência e garantia da credibilidade aos procedimentos apuratórios.

## 6.4 Políticas e Procedimentos

As políticas e os procedimentos pretendem orientar a organização e adequá-la às melhores práticas de governança e gestão. Entre os instrumentos previstos, está o Código de Ética e Conduta, o Regimento Interno, que contempla as atribuições de todas as áreas e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, somadas às políticas de integridade que estabelecem os regramentos internos que disciplinam os temas relacionados à integridade.

Busca-se promover o desenvolvimento e a difusão de políticas e instrumentos que asseguram a integridade no Senac AR/DF, com as atividades relacionadas à revisão dos regulamentos e ao acompanhamento dos procedimentos relacionados.

A seguir, apresentam-se as principais políticas de integridade que podem ser acessadas pelo site do Senac AR/DF.

### 6.4.1 Código de Ética e Conduta

É o principal instrumento norteador dos princípios e diretrizes de ética e conduta, no âmbito do Senac AR/DF, que se aplica a todos os relacionamentos entre alunos, clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas.

Os profissionais do Senac AR/DF possuem um Código de Ética e Conduta aprovado pela Resolução 1.487/2023 de 26/01/2023, que busca orientar o desempenho das

funções, da gestão e promover os exemplos de condutas éticas a serem adotadas por todos que atuam ou se relacionam com a instituição.

O Código reforça os princípios éticos de diversidade, sustentabilidade, legalidade, integridade, transparência e profissionalismo.

#### **6.4.2 Política Anticorrupção**

A Política busca expressar a atuação do Senac AR/DF, baseando-se nas mais altas expectativas com relação ao comportamento ético de seus diretores, gestores, colaboradores e demais partes interessadas, bem como formaliza o compromisso com a prevenção, detecção e apuração de quaisquer atos de fraude e de corrupção, em todas as suas formas, além de apontar as diretrizes para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de controle, normas, procedimentos, padrões e atividades orientadas à prevenção, ao monitoramento e ao efetivo combate às práticas irregulares.

#### **6.4.3 Política de Recebimento e Oferecimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades**

A Política busca orientar os colaboradores, terceiros, fornecedores, intermediários, clientes e demais partes interessadas quanto às diretrizes para a oferta e recebimento de brindes, presentes, viagens e outras hospitalidades, de forma a prevenir condutas inadequadas que violem os valores de integridade e ética disseminados pelo Senac AR/DF.

#### **6.4.4 Política de Conflitos de Interesses**

O objetivo da Política de Conflito de Interesses é estabelecer as diretrizes e os procedimentos claros para identificar e gerenciar conflito de interesses, de modo a assegurar que todas as atividades e decisões sejam tomadas de forma imparcial, transparente e em conformidade com os valores e princípios disciplinados no Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade do Senac AR/DF.

#### **6.4.5 Política de Relacionamento**

Esta Política é um dos principais controles preventivos relacionados ao tema e visa orientar os colaboradores, terceiros, fornecedores, intermediários, clientes e demais partes interessadas quanto às diretrizes para o relacionamento com terceiros de forma a prevenir os riscos de condutas inadequadas que violem os valores de integridade e ética disseminados pelo Senac AR/DF e causem danos reputacionais, financeiros, com infrações e sanções impostas pela legislação vigente.

Além disso, está instituído processo licitatório e de contratação que contempla a realização, quando aplicável, de diligências para a verificação de informações relevantes dos terceiros com o objetivo de prevenir o relacionamento da instituição com terceiros envolvidos em práticas irregulares.

Todos os contratos, projetos ou outros instrumentos que vinculem o Senac AR/DF a terceiros possuem cláusula anticorrupção, dentre outras obrigações, como o dever de observância ao Código de Ética e Conduta e ao Programa de Integridade, sendo informados e orientados a aderir aos termos e condições previstos nestes instrumentos.

De forma a fomentar a integridade dos terceiros, os editais de licitação do Senac AR/DF poderão prever a implantação de Programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da celebração do contrato, principalmen-

te nas hipóteses de contratação de grande vulto ou complexidade, além de considerar também a inclusão de cláusulas referentes à sustentabilidade, maior geração de emprego e renda, redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade.

#### **6.4.6 Política de Proteção ao Denunciante de Boa Fé**

O objetivo desta Política é regulamentar a proteção contra a retaliação dos denunciadores de boa fé e apresentar os meios para reportar com segurança as suspeitas de infrações ou desvios.

#### **6.4.7 Política de Proteção de Dados Pessoais**

O Jurídico, em conjunto com a Controladoria é responsável por monitorar o ambiente externo quanto às leis, regulamentos e demais normativos, além das normas internas, com atuação conjunta com as demais áreas do Senac AR/DF na busca da conformidade regulatória.

Em relação à legislação considerada de alto impacto para a instituição, a Lei de Proteção de Dados está contemplada no Sistema de *Compliance*, com vistas à manutenção de política adequada, bem como os demais controles necessários à observância do regramento legal.

#### **6.4.8 Política de Patrocínios**

O Senac AR/DF observa a Resolução SESC nº 1.592/2024 e SENAC nº 1. 268/2024 que trata sobre os procedimentos a serem adotados na concessão de patrocínio, apoio e coparticipação em eventos de terceiros pelo Serviço Social do Comércio - Sesc e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

#### **6.4.9 Política de Diversidade, Equidade e Inclusão**

Esta Política foi aprovada pela Resolução Senac AR/DF nº 1.553/2024, de 05/06/2024, se alicerça no amplo enfrentamento a todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no gênero em suas múltiplas formas de manifestação: estrutural, institucional e interpessoal.

O documento se propõe a ser um instrumento de controle de integridade, de modo a promover um ambiente institucional seguro, prevenindo, combatendo e coibindo situações de violência e discriminação, reconhecendo e valorizando a atuação conjunta das diversas áreas do Senac AR/DF e determinando a criação de um comitê com atividades e representações definidas.

#### **6.4.10 Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação**

A Política foi aprovada pela Resolução Senac AR/DF nº 1.560/2024, de 05/06/2024, é um instrumento que busca promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Senac AR/DF e aplica-se a todas as condutas de assédio e discriminação no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Senac AR/DF, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

#### **6.4.11 Política de Capacitação**

Esta Política foi aprovada pela Resolução Senac AR/DF nº 1.550/2024, de 06/05/2024, estabelece a Política de Capacitação para os colaboradores, definindo objetivos, princípios e diretrizes para a participação em ações de treinamento e desenvolvimento. O principal objetivo é manter os colaboradores qualificados e atualizados, visando o alcance dos objetivos da instituição. A política é orientada para desenvolver competências necessárias ao aperfeiçoamento e desempenho dos colaboradores, estimular a cultura de autodesenvolvimento, viabilizar o desenvolvimento de lideranças para atender às necessidades dos gestores e líderes do Senac AR/DF, e promover a valorização contínua dos colaboradores através da capacitação planejada.

#### **6.4.12 Política de Gestão de Riscos**

A política de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos que possam impactar a organização, assegurando a continuidade das operações e a proteção dos ativos. Ela visa estabelecer um ambiente de controle que promove a tomada de decisões informadas e a minimização de impactos adversos. Esta Política foi aprovada pela Resolução Senac AR/DF nº 1.462/2022, de 31/05/2022, inclui a implementação de procedimentos e práticas para monitorar e gerenciar riscos de maneira sistemática, garantindo a conformidade com regulamentações e normas, além de fomentar uma cultura de conscientização e responsabilidade entre todos os colaboradores.

#### **6.4.13 Política de Ouvidoria**

Esta política, define a natureza de atuação da Ouvidoria do Senac AR/DF, através de seu desempenho, forma de funcionamento e relação com alunos, clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros, além de estabelecer objetivos e competências da Ouvidoria Senac AR/DF e definir condições necessárias para o seu funcionamento.

#### **6.4.14 Política do Programa Eletrônico de Gestão Documental**

Esta política foi aprovada pela Resolução Senac AR/DF nº 1.564/2024, de 26/06/2024, estabelecer diretrizes e procedimentos para a criação, organização, armazenamento, recuperação, preservação e descarte de documentos tanto em formato analógico quanto digital, com vistas a garantir a integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade dos documentos ao longo do tempo, gerenciando o ciclo de vida completo dos documentos nato digitais e digitalizados, promovendo a eficiência operacional, a conformidade regulatória e a segurança da informação no contexto da documentação digital. Um dos objetivos da Política é a criação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

#### **6.4.15 Política para a Celebração de Parcerias Educacionais**

Esta política foi aprovada pela Resolução Senac AR/DF nº 1.490/2023, de 01/03/2023, estabelece regras e procedimentos para realização de Parcerias Educacionais pelo Senac-DF, em regime de mútua cooperação com pessoas jurídicas parceiras, objetivando o fornecimento de prestação de serviços de formação profissional.

#### **6.4.16 Política de Segurança da Informação**

Esta política foi aprovada pela Resolução Senac AR/DF nº 1.562/2024, de 05/06/2024, estabelece as diretrizes corporativas do Senac AR/DF para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários.

#### **6.5 Comunicação e Treinamento**

O objetivo desse pilar é a divulgação do próprio Programa de Integridade e o treinamento dos colaboradores da instituição, a fim de capacitá-los às adequações ensejadas pelo Programa.

A publicização dos conteúdos do Programa e dos regramentos relacionados ao tema são essenciais para que o Programa possa ser conhecido e suas orientações sejam atendidas.

Entre as ações de divulgação, está o Plano Anual de Comunicação de *Compliance* 2024, aprovado pelo Diretor Regional por meio do Ofício AR/SENAC-DF Nº 304/2024, apresenta uma proposição de ações de comunicação para fomentar o Programa de Integridade, sendo o “guarda-chuva” no qual todas as ações estarão vinculadas e se utilizará da estrutura de comunicação existente na instituição, a partir dos seguintes canais de comunicação: a) E-mail institucional; b) Vídeos institucionais com a participação dos Conselheiros, Presidente, Diretor Regional, Gestores e colaboradores; c) Reuniões com Diretoria e Conselhos; d) Boletins internos; e) Intranet; f) Site institucional; g) Redes Sociais do Senac, dentre outros.

Os canais para a comunicação do Programa e de seus projetos a seus colaboradores, são seu Portal na Internet, o Mural Digital, de acesso interno, além dos e-mails corporativos dos colaboradores, bem como as redes sociais do Senac AR/DF.

Estes canais de comunicação ainda contribuem para o atingimento dos objetivos de outros pilares, como a comunicação em relação ao Canal de Denúncias independente.

Os treinamentos corporativos de *Compliance* e gestão de riscos são fundamentais para a formação de todos os colaboradores do Senac AR/DF, especialmente daqueles responsáveis pela identificação e gestão de riscos. Esses treinamentos garantem que toda a organização compreenda os processos de gestão de riscos aos quais está submetida. Além disso, são previstos treinamentos sobre *Compliance* e o Código de Ética e Conduta, oferecidos na modalidade de Ensino a Distância (EAD), que serão obrigatórios para todos os novos colaboradores.

Em 2023, colaboradores iniciaram uma Pós-graduação em Governança Corporativa e *Compliance* na Faculdade de Tecnologia e Inovação Senac-DF, enfatizando a importância da capacitação multidisciplinar. A participação de membros da Controladoria, Jurídico, Administração, Contabilidade e Finanças em eventos de alcance nacional e internacional destaca o compromisso contínuo da organização com a atualização e aprimoramento de suas práticas de integridade. Esse compromisso fortalece a cultura de *compliance*, garantindo que todos os colaboradores estejam alinhados com as melhores práticas e normas éticas.

## **6.6 Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento do Programa de Integridade passa pela avaliação da execução das ações previstas no Plano Anual de Integridade. Inclui o acompanhamento contínuo dos Riscos para a Integridade que forem identificados durante a Gestão de Riscos.

Faz parte do monitoramento, o acompanhamento do cumprimento e atualização das políticas e procedimentos adotados pelo Senac AR/DF que devem ser, permanentemente, monitoradas e aprimoradas, com as devidas adaptações, em face dos objetivos da instituição.

Há previsão de reportes mensais à Alta Gestão, além de Relatório de Progresso do Programa de Integridade, de elaboração anual, e que divulga o andamento das atividades previstas para o exercício e as principais realizações na operacionalização do Programa.

O objetivo é prestar contas à instituição e todas as partes interessadas sobre os resultados alcançados a partir do esforço institucional.

## **6.7 Gestão das Investigações e Consequências**

O Senac AR/DF possui processos instituídos para apurar as situações de quebra de integridade, de forma isenta e com respeito à ampla defesa e ao contraditório. As investigações realizadas buscam o esclarecimento dos fatos, a minimização dos impactos negativos, a proteção da reputação e imagem da instituição e dos colaboradores, sempre pautadas na integridade.

As denúncias recebidas, pelo Canal de Denúncias independente ou outra forma de comunicação, além dos processos de apuração conduzidos pelo Comissão de Ética, bem como, quaisquer suspeitas de desvios ao Programa de Integridade serão inicialmente investigadas, com base em processos e fluxos estabelecidos internamente entre a Ouvidoria, o Jurídico e a Comissão de Ética da instituição, conforme o Manual de Sindicância, aprovado pela Resolução Senac AR/DF nº 1.561/2024, de 05/06/2024.

## **6.8 Responsabilidade Social e Ambiental**

Este pilar é central e perpassa todo o Programa de Integridade do Senac AR/DF, pois o termo integridade se estabelece como indutor de medidas capazes de proporcionar o fortalecimento da instituição, o que apresenta novas políticas e procedimentos a serem desenvolvidos, voltados ao enfrentamento adequado de diversos outros tipos de quebra de conduta, além dos previstos na legislação anticorrupção.

Assim, este Programa contempla as diretrizes e ações práticas que visam ampliar, constantemente, os princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação a outros desvios éticos e de conduta, tais como a violação ou desrespeito a direitos humanos, ao meio ambiente e demais perspectivas que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Para isso, há políticas de integridade que abordam o tema, tais como: Política de Diversidade, Equidade e Inclusão e a Política de Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Além disso, o Senac AR/DF adota ações do Programa ECOS, criado em 2010, certificado pela Fundação Banco do Brasil como tecnologia social e avaliado pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), tem a missão de planejar, propor, executar e apoiar ações que promovam a prática intersetorial e colaborativa da sustentabilidade nas atividades desenvolvidas nos âmbitos da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), das Federações e dos Departamentos Nacionais e Regionais do Sesc e do Senac. O Programa reafirma o compromisso do Sistema Comércio com o desenvolvimento sustentável, e atualmente está presente em 22 (vinte e dois) Departamentos Regionais do Senac.

As principais ações vinculadas ao Programa ECOS de Sustentabilidade incluem a realização de campanhas internas para a divulgação de temas sustentáveis de interesse da instituição, a disseminação de informações sobre sustentabilidade para o público interno e os clientes do Senac AR/DF, e a conscientização por meio da educação ambiental. Ademais, há o monitoramento dos indicadores de consumo para garantir a eficiência no uso dos recursos. Entre as ações de sustentabilidade destacam-se:

- 1.** A implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que integra o Processo Eletrônico Nacional (PEN). Essa iniciativa conjunta de diversos órgãos e entidades da administração pública visa construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos, reduzindo o uso de papel e outros recursos físicos.
- 2.** A instalação de painéis fotovoltaicos nas unidades: Sede Administrativa, Antônio Matias, Jô Rufino e Carlos Aguiar, promovendo o uso de energia limpa e renovável.
- 3.** A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental em 100% das compras via licitação, tornando-se um componente obrigatório nos editais de aquisição, o que garante que todos os processos de compra considerem os impactos ambientais.
- 4.** A parceria da Editora com gráficas que possuem o selo verde, uma certificação para produtos, serviços e empresas que operam de forma sustentável, reduzindo o impacto ambiental e sendo socialmente responsáveis.
- 5.** O recolhimento regular de resíduos sólidos, assegurando a destinação adequada e a redução de impactos ambientais negativos.

## **6.9 Melhoria Contínua**

O Programa de Integridade estabelece processos e fluxos de melhoria contínua, com revisão em até dois anos, de modo que, sempre que situações que impactem o Programa, positiva ou negativamente, forem identificadas em monitoramentos, investigações ou mudanças no ambiente interno ou externo, as diversas áreas, como Controladoria, Jurídico, Comissão de Ética e Ouvidoria, atuarão para propor mudanças e implementar os instrumentos adequados de forma corporativa, sempre com o envolvimento e apoio da Alta Gestão.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

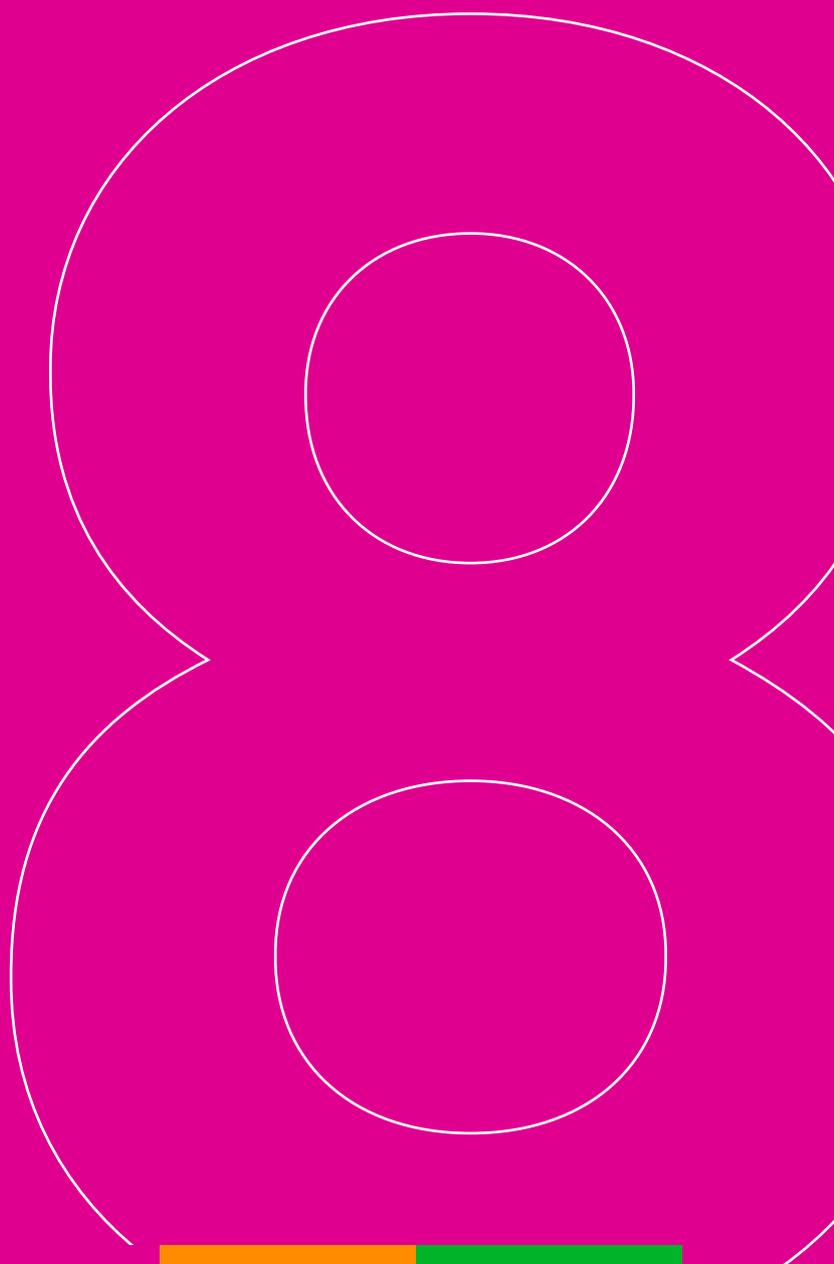


O conteúdo deste Programa deverá ser divulgado de forma a ser amplamente conhecido e entendido, observado e aplicado por todos os colaboradores, inclusive pelos dirigentes, fornecedores, terceirizados e demais partes interessadas.

O Programa de Integridade é de responsabilidade de toda a organização e a conduta íntegra e proba fazem parte do compromisso que deve ser assumido por todos.

Quaisquer colaboradores do Senac AR/DF, estagiários, prestadores de serviços, terceiros e demais partes interessadas que detectarem alguma prática ou ato que infrinja o estabelecido neste Programa de Integridade devem formalizar denúncia por meio do Canal de Denúncias disponível no site do Senac AR/DF.

# GLOSSÁRIO



**Alta Gestão** – Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no mais alto nível, tal como o presidente da empresa e os diretores. No caso das estatais, estão incluídos nesse conceito, também, os membros do Conselho de Administração, quando existente (CGU, 2015).

**Colaboradores** – Toda pessoa física que (i) tenha vínculo empregatício com a entidade (empregado efetivo ou temporário; ocupantes de cargos ou funções de confiança etc.), (ii) preste serviços, nas dependências físicas da entidade, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou (iii) atue como consultor nas dependências físicas da entidade (CGU, 2015).

**Compliance** – Significa conformidade com a legislação e regulamentação aplicável ao negócio, tais como: a Lei anticorrupção 12.846/2013 e ao Decreto regulamentador 11.129/2022, Código de Ética, normas e políticas. Além disso, *compliance* tem a missão de fortalecer a cultura de integridade e ética nas organizações.

**Contribuição Compulsória** – Espécie tributária recebida pelo Senac. No caso do Senac, é de 1% da folha de pagamento das empresas do Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. A arrecadação é feita simultaneamente às contribuições para a Previdência Social, por meio da Receita Federal, que retém, a título de taxa administrativa, 3,5% sobre o valor recolhido (SENAC, 2015).

**Corrupção** – oferecer, prometer vantagem, receber, exigir ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida ou bem para influenciar as ações de qualquer administrador, colaborador ou fornecedor.

**Ética** – Parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano, refletindo a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social (BNB, 2019).

**Fraude** – de origem interna ou externa, é uma ação ilícita e desonesta, realizada por pessoa denominada fraudador, que se utiliza de má-fé, com o propósito de enganar outras pessoas para garantir benefício próprio ou de terceiros. (BNB, 2019).

**Governança corporativa** – Governança corporativa é um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos agentes de governança e demais indivíduos de uma organização na busca pelo equilíbrio entre os interesses de todas as partes, contribuindo positivamente para a sociedade e para o meio ambiente.” (IBCG, 2023).

**Ouidoria** – Órgão institucional responsável pelo acolhimento de toda e qualquer manifestação daqueles que mantêm algum tipo de relacionamento com o Senac AR/DF, sejam alunos, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, assegurando a todos um acesso seguro, confidencial, sigiloso, ético, isento e independente. (SENAC AR/DF, 2024).

**Partes interessadas (*stakeholder*)** – pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da organização (ABNT, 2009).

**Programa de Integridade** – Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de: I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional. (Decreto 11.129/2022)

**Terceiro** – são todas as pessoas físicas ou jurídicas que mantém vínculo contratual não trabalhista com o Senac AR/DF que prestem serviços sem vínculo empregatício, bem como seus fornecedores, clientes, parceiros, consorciadas, representantes, consultores e outras pessoas envolvidas em projetos específicos ou que atuem em nome do Senac AR/DF.

**Tone at the top** – Expressão muito utilizada em *Compliance* para se referir ao “o exemplo vem de cima”, ou seja, o tom e diretriz dados pela Alta Gestão da empresa, em relação à importância e à condução do Programa de *compliance*, constituindo-se em elemento fundamental para a implementação de Programas de *compliance* em organizações. (FRANCO, 2015).

**Transparência** – Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.

(IBGC, 2024)

**JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE**

Presidente do Conselho Regional



**PROGRAMA DE  
INTEGRIDADE  
SENAC-DF**



**Fecomércio  
Sesc**